



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALORES DO CONTRATO Nº 059/2019 que entre si celebram o Município de GLÓRIA D'OESTE /MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 08/2019, tendo por OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT inscrita no CNPJ nº 37.464.955/0001-00 situado na Av. dos Imigrantes, nº 2000, Bairro Centro, Glória D'Oeste – MT, CEP – 78.293-000 neste ato representado pelo Prefeito Sr. **PAULO REMÉDIO**, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes nº 2083, Centro, na Cidade de Glória D'Oeste – MT, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 428.609 SSP/MT e do CPF Nº. 361.992.571-20, e de outro lado, a empresa **PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** com sede à Rodovia BR 174 KM 64, zona rural, município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 02.781.081/0004-82 doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Luis Paulo Rodrigues Lopes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 688.833 SSP/MT e do CPF 469.067.701-87, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1– Aditivar a Cláusula **CLAUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL**, onde ficara alterado os valores em Litros do Seguinte Combustível. Em anexo:

<u>ITEM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR CONTRATADO (LT)</u>	<u>VALOR REAJUSTADO (LT)</u>
04	litros	OLEO DIESEL B S10	Bandeira branca	R\$ 3,99	R\$ 4.09

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – O Presente aditivo busca a legalidade e viabilidade do reajuste de preço do combustível, vista que houve uma baixa nos valores, onde foi apresentado a tabela de preço médio pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, comprovando assim o reajuste de preço do petróleo no Brasil.





~~Estado de Mato Grosso~~
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

2.2 – O presente aditivo encontra embasado legal no art. 65, § 1º da lei n.º 8.666/93 e na cláusula Quarta **DO CONTRATO Nº 059/2019** e na Cláusula Primeira deste Primeiro Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do CONTRATO originário permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Glória D'Oeste-MT, 11 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE – MT
PAULO REMÉDIO
CONTRATANTE

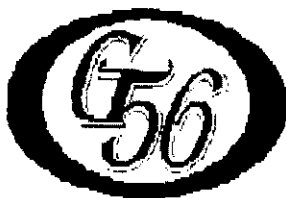
PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Luis Paulo Rodrigues Lopes
Contratado

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Em 11 / Setembro / 2019


Dra. Janaina N. Pereira
Procuradora Municipal
OAB/MT 22.468/0
Glória D'Oeste/MT - Portaria nº 20/19





PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

Razão Social: PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
CNPJ: 02.781.081/0004-82	I. E.: 133131017
Optante pelo SIMPLES? Sim() Não(X)	
Endereço: ROD. BR 174, KM 74	
Bairro: ZONA RURAL	Cidade: GLÓRIA D OESTE
CEP: 78.293.000	E-mail: plopes@grupo56.com.br
Telefone: (65) 3251 1852	Fax:
Banco da licitante: BANCO DO BRASIL	Conta Bancária da licitante: 12.405-2
Nº da Agência: 2505-4	
Representante: LUIS PAULO R LOPES	Telefone: (65) 9 9989 3440
E-mail: plopes@grupo56.com.br	

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	80.000	Litros	Óleo Diesel BS10	BRANCA	3,99	319.200,00

A empresa PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA declara que estão inclusas nos preços dos produtos todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme Termo de Referência.

GLÓRIA D OESTE, 07/08/2019

Luis Paulo R. Lopes
CPF 460.067.701-57
Sócio Administrador

PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

02.781.081/0004-82

**Pabel Com. Comb. Imp. e
Exp. Ltda**

Rodovia Br. 174, Km 64
Cep: 78.293-000

Glória D'Oeste Mato Grosso



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -
EXTRAORDINÁRIA
CPEND Nº 0026145416**

Certifico que encontra-se aguardando análise de requerimento administrativo.

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/08/2019** Hora da emissão: **09:12:41**

Nome/Denominação do sujeito passivo: **PABEL COM COMB IMPORT E EXPORT LTDA**
CNPJ: **02.781.081/0004-82**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidão válida até: **06/09/2019.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **2TLTT9T2L7BBB2U9**